



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 029/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro (terça-feira) é feriado estadual (criação do Estado);

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro (quarta-feira) é feriado nacional (Padroeira do Brasil);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 10 de outubro (segunda-feira);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de outubro de 2016 (segunda-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de outubro de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal